

## **Comunicado da imprensa por ocasião do 25º aniversário da Constituição da República de Belarus**

O ano de 2019 marca o 25º aniversário da Constituição da República de Belarus, a lei fundamental do país. A constituição foi adotada em 15 de março de 1994 na 13ª sessão do Supremo Conselho de Belarus. É a primeira Constituição na história da soberania de Belarus e a quinta Constituição de Belarus adotada após a Revolução de Outubro de 1917.

De acordo com a Constituição, o povo é a única fonte de poder e portadores de soberania em Belarus (Artigo 3). Cumprindo o seu direito de participar em assuntos sociais e governamentais (artigo 37 da Constituição da República de Belarus), os cidadãos determinaram o futuro caminho do nosso estado nos referendos nacionais sobre as principais questões governamentais e sociais. As decisões que foram adotadas nos referendos em 1996 e 2004 estão refletidas nas emendas à atual Constituição.

A Constituição de Belarus garante a todos os cidadãos os direitos e liberdades necessários à vida digna, ao trabalho construtivo e ao desenvolvimento harmonioso de uma pessoa. A Constituição da República de Belarus é a quintessência da continuidade e da experiência do caminho histórico centenário de Belarus. Anunciou uma nova era no desenvolvimento político, social e econômico do país. A Constituição baseia-se no inalienável direito soberano do povo belarusso de desenvolver o estatuto do país e de ser um sujeito de pleno direito das relações internacionais.

A Constituição da República de Belarus incorporou as melhores práticas legislativas do mundo na época. E não é nenhuma surpresa, POIS uma das primeiras Constituições da Europa Medieval, o Estatuto do Grão-Ducado da Lituânia, foi adotado no território do nosso país.

A estrutura da Constituição da República de Belarus representa o sistema de normas constitucionais e consiste no Preâmbulo, corpo principal, disposições finais e transitórias. Compreende 146 artigos.

O Preâmbulo da Constituição destaca as principais idéias e princípios que servem como diretrizes para o povo e as autoridades no processo de construção do Estado e desenvolvimento social. Estes incluem a responsabilidade pelo presente e futuro de Belarus; reconhecendo Belarus como um sujeito de pleno direito da comunidade internacional; direito inalienável à autodeterminação; confiança na história secular do desenvolvimento do estado BELARUSSO; afirmação dos direitos e liberdades de cada cidadão; manutenção de concórdia cívica e fundações firmes de governo pelo povo e pelo estado com base no estado de direito.

A Seção I da Constituição “Fundamentos do Sistema Constitucional” descreve Belarus como um estado social unitário, democrático e baseado no Estado de direito. Assegura a responsabilidade mútua do cidadão e do país.

Seção II “Indivíduo, Sociedade e Estado” especifica os direitos e liberdades pessoais, políticos, sociais, econômicos e culturais dos cidadãos; determina obrigações dos cidadãos; responsabilidades do Estado perante a sociedade e o indivíduo, a obrigação do Estado de fornecer garantias materiais e recursos necessários para o pleno exercício dos direitos e liberdades dos cidadãos.

Seção III “Sistema Eleitoral. Referendo ”formaliza os principais princípios do sistema eleitoral, introduz a ordem de realização de referendos republicanos e locais.

Seção IV “Presidente, Parlamento, Governo, Tribunal” especifica o status e as autoridades do Presidente; a ordem de formação, participação, alcance, formas e métodos de atividades dos órgãos governamentais; descreve a estrutura do sistema judicial e os princípios de administração da justiça na república.

A Seção V “Governo Local e Autogestão” determina mediante quais órgãos os cidadãos exercem as funções de governo local e autogestão, bem como seu status e autoridade.

Seção VI “Procuradoria. Comitê de Controle do Estado ”fornece as normas que regulam as atividades dos dois órgãos governamentais, a saber, a Procuradoria e o Comitê de Controle do Estado.

A Seção VII, “Sistema Financeiro e de Crédito da República de Belarus”, refere que a República de Belarus adota uma política fiscal, de crédito e cambial uniforme. A seção especifica o procedimento para reabastecer as receitas orçamentárias estatais, a estrutura dos gastos nacionais, o procedimento para elaborar, aprovar e implementar orçamentos e fundos públicos não orçamentários.

Seção VIII “Efeito da Constituição da República de Belarus e Procedimento de sua alteração ”determina a força e o papel da Constituição, a formação de todo o sistema legal, levando em conta a hierarquia dos atos jurídicos, especifica o efeito da Constituição e o procedimento de alteração.

A Seção IX da Constituição é denominada “Disposições Finais e Transitórias”. A última seção da Constituição prevê os meios legais para garantir a transição para a implementação das normas que não podem ser implementadas imediatamente após a entrada em vigor da Constituição. A seção também inclui as normas que destacam as peculiaridades de formação e preservação da autoridade de órgãos estatais previamente estabelecidos e novos.

Em 21 de fevereiro de 2019, a Biblioteca Nacional da República de Belarus sediou um evento solene dedicado ao 25º aniversário da adoção da Constituição da República de Belarus. Os representantes do corpo diplomático acreditado em nosso país participaram do evento.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Vladimir Makei, citou uma série de disposições da lei fundamental que perpetuam o direito soberano de Belarus de implementar a política interna e externa de forma independente, defender a sua independência, integridade territorial e ordem constitucional.

Mais de 20 diplomatas estrangeiros leram extratos de Constituições nacionais em suas línguas nativas, que mais claramente incorporam as normas e princípios nos quais o sistema estatal e as políticas de seus países são baseados.